

Adendo 01/23

25 de abril de 2023

- O Clube deverá enviar ofício, para FGCT, até Agosto do ano em curso, manifestando seu interesse em sediar a prova no ano seguinte.
- Caso o clube não tenha sede que permita a realização de provas da modalidade, enviar para a FGCT cópia de contrato de utilização de sede com um clube homologado e que não sedie Compak Sporting ou Sporting da Copa Brasil.
- Ter participado com equipe de três (3) atiradores em no mínimo 03 etapas e com 01 atirador em mais 01 etapa, e realizar sob supervisão da FGCT uma prova experimental nas modalidades Compak Sporting e Sporting, sendo vistoriado e aprovado por representante da FGCT (Diretor da Copa Brasil);
- Clubes que sediam etapas estaduais ou que já realizaram provas da Copa Brasil poderão, a critério da FGCT, serem dispensados da realização de prova experimental.
- Para fins de representação do clube que pretende sediar etapa, será considerado aquele que o atirador se inscreveu e participou na sua primeira etapa do Campeonato de Percurso de Caça Estadual do ano anterior ao que pretende realizar a prova;
- Caso o atleta não tenha atirado nenhuma etapa do campeonato estadual citado, deverá manifestar, no ato da inscrição, o clube que pretende representar, na primeira etapa da Copa Brasil que participar, que deverá ser o mesmo em caso de participação futura no campeonato estadual sob pena de nulidade da representação indicada na copa Brasil;
- Caso existam dois clubes ou mais no mesmo Estado pleiteando prova, a FGCT procederá a apuração do clube com maior número de representantes nos termos do parágrafo anterior, e avaliará as reais condições de cada um dos interessados para definir qual realizará a prova;

Diretoria FGCT